



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI**

EDITAL Nº 002/2016/CAMPUS GURUPI/IFTO, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA, de 26 de junho de 2015, publicado do Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura das inscrições para o **Curso de Extensão em Espanhol Básico**, para comunidade geral e servidores, nos termos seguintes:

1. Da finalidade

1.1 A presente Chamada Pública tem por finalidade o fomento à oferta de curso livre de extensão em Espanhol Básico na modalidade presencial.

2. Objetivos

2.1. Objetivo Geral

O curso tem por objetivo a aquisição e o desenvolvimento da Língua Espanhola em seu nível básico, através da compreensão e aprendizagem dentro das quatro habilidades comunicativas da língua: a fala, a leitura, a escrita e a audição.

2.2. Objetivos Específicos

2.2.1. Proporcionar à comunidade externa e interna do IFTO um curso de língua espanhola em nível básico;

2.2.2. Difundir a cultura de países de hispânicos através dos aspectos lúdicos do ensino de línguas;

2.2.3. Capacitar os estudantes para os exames de língua estrangeira no ingresso em cursos de graduação e pós-graduação.

3. Da oferta de vagas

3.1. São 20 vagas ofertadas e estão distribuídas da seguinte forma:

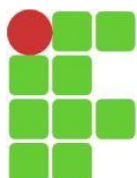
3.2. Número de vagas para a comunidade externa: 15.

3.3. Número de vagas para a comunidade interna (servidores efetivos): 05.

3.4. Se um dos públicos não preencher o número de vagas, as mesmas serão remanejadas para o outro.

4. Do público-alvo

4.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul.
77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

4.1.1. Comunidade externa;

4.1.2. Servidores efetivos do IFTO, *Campus* Gurupi.

5. Das inscrições e prazo

5.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição por meio do site: <http://gurupi.ifto.edu.br>, no período de 01 a 16 de fevereiro de 2016.

5.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFTO / *Campus* Gurupi nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

5.4. O IFTO / *Campus* Gurupi não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: felipe.carneiro@ifto.edu.br ou pelos telefones: (63) 3311-5412 / (63) 92375811.

5.6. Poderão concorrer às vagas, pessoas que estejam no mínimo cursando o ensino médio.

6. Da seleção dos candidatos e divulgação dos resultados

6.1. Se o número de inscritos superar o quantitativo de vagas ofertadas será realizado sorteio.

6.2. O sorteio ocorrerá no auditório do *Campus* Gurupi/IFTO no dia 17 de fevereiro de 2016, às 18h.

6.3. O sorteio será aberto ao público, sendo facultativa a presença do candidato.

6.4. A lista com os candidatos sorteados será lançada no site do *Campus* Gurupi/IFTO, conforme cronograma (Anexo I).

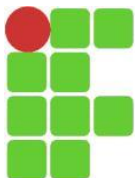
7. Das matrículas e documentos necessários

7.1. Assegurará sua matrícula aquele candidato que apresentar a documentação completa dentro das primeiras vagas internas ou externas, mediante preenchimento da ficha de matrícula.

7.2. Formará uma lista de espera cujos nomes, na ordem de sorteio, serão chamados caso haja desistência de vagas.

7.3. As matrículas serão realizadas no *Campus* Gurupi, no período de 18 a 19 de fevereiro de 2016 nos horários: das 09h às 11h e das 14h às 18h, na Coordenação de Extensão do IFTO / *Campus* Gurupi.

7.4. A documentação necessária para a matrícula deverá ser apresentada, no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFTO / *Campus* Gurupi.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

7.3.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula: Carteira de identidade (original e fotocópia); CPF (original e fotocópia); Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia); comprovante de escolaridade.

7.3.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou Siape.

7.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal, portando, conforme o subitem 7.3.1, toda a documentação exigida.

7.6. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável, pois o mesmo deverá assinar um termo de autorização para o menor frequentar as aulas no período noturno.

7.7. Será permitida a matrícula por procuração particular. O procurador deve ter maioria perante a Lei e, no ato da sua efetivação, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

7.8. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFTO / *Campus* Gurupi entrará em contato com o primeiro candidato da lista de espera, que deverá confirmar sua matrícula, mediante a apresentação, até o próximo dia útil, da documentação obrigatória, como descrito no item 7.3.1. Em caso de não confirmação, o IFTO / *Campus* Gurupi entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

7.9. O cursista que assegurar sua matrícula e não comparecer à primeira aula deverá apresentar justificativa aceita pela Coordenação de Extensão, caso contrário, terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.

8. Do início e duração do curso

8.1. O início do curso está previsto para o dia 22 de fevereiro de 2016. Possui carga horária de 51 horas, com duração estimada de quatro meses, durante o período de 22 de fevereiro a 23 de junho de 2016.

8.2. Os cursistas matriculados frequentarão suas aulas no IFTO / *Campus* Gurupi, nos seguintes dias e horários: terças e quintas-feiras das 19h às 20h30min.

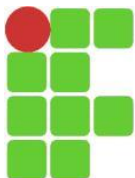
9. Dos informes gerais sobre o curso

9.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

9.2. A carga horária será de 51 (cinquenta e uma horas) de aulas teóricas (presenciais).

9.2.1. A Carga horária semanal será de 3 horas (três horas).

9.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de Frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas Avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI**

10. Das disposições gerais

10.1. O *Campus* Gurupi se reserva ao direito de não ofertar o curso que não tenha atingido o número mínimo de 50% vagas.

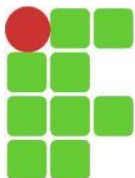
10.2. Nos casos de comprovado insucesso ou deficiência no decorrer da realização do curso, este poderá ser cancelado definitivamente, mediante parecer da Direção Geral do IFTO / *Campus* Gurupi, sendo suspensos quaisquer outros direitos ou previsões inicialmente previstas e aprovadas.

10.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFTO / *Campus* Gurupi, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de Extensão do IFTO.

10.4. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFTO / *Campus* Gurupi.

10.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Marcelo Alves Terra
Diretor-Geral

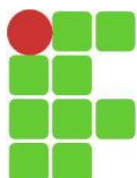




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

ANEXO I:
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Inscrições	01 a 16/02/2016	No site do <i>Campus</i> Gurupi/IFTO, no link: http://gurupi.ifto.edu.br
Sorteio	17/02/2016 às 18h	No auditório <i>Campus</i> Gurupi/IFTO
Lista dos candidatos sorteados	18/02/2016 às 9h	No site do <i>Campus</i> Gurupi/IFTO, no link: http://gurupi.ifto.edu.br
Matrícula	18 e 19/02/2016 Das 09h às 11h e das 14h às 18h	Coordenação de Extensão <i>Campus</i> Gurupi/IFTO.
Início e término das aulas	22/02/2016 a 23/06/2016	Das 19h às 20:30h, terças e quintas-feiras





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI**

**ANEXO II:
AUTORIZAÇÃO PARA MENOR DE IDADE**

Através da presente, autorizo _____
(*nome do menor*) nascido em ___/___/___, com ___ anos de idade, a frequentar o Curso de Espanhol Básico, no período de 22 de fevereiro a 23 de junho de 2016, no turno noturno, responsabilizando-me pelos atos pelo mesmo praticados.

Gurupi/TO, ___ de _____ de _____.

Nome do Pai ou representante legal
Documento de identidade

*Versão original assinada

